

Ofício nº 139/2019

Brasília, 24 de julho de 2019

Prezado(a) Senhor(a)

Encaminho em anexo a Orientação Operacional nº 03/2019 que complementa o estabelecido pela Orientação Operacional 02/2018¹ e trata da contratação de novos projetos pelas Unidades e Polos EMBRAPII.

Esta orientação entra em vigor nesta data e permanecerá vigente até sua revogação ou incorporação em futura versão do Manual de Operação das Unidades e dos Polos EMBRAPII.

Para eventuais esclarecimentos queira estabelecer contato direto com a Coordenação de Operações da EMBRAPII.

Sem mais, permaneço a disposição.

Atenciosamente,



Carlos Eduardo Pereira
Diretor de Operações- EMBRAPII

¹ Orientação operacional criada originalmente sob número 01/2018

ORIENTAÇÃO OPERACIONAL 03/2019

REF.: Orientações complementares para a contratação de novos projetos EMBRAPII.

OBJETIVO

Complementar orientações prévias trazidas pela Orientação Operacional 02/2018, relativas à contratação de novos projetos EMBRAPII.

ALCANCE DA APLICAÇÃO

Aplicável para todas as propostas em negociação nessa dada e todos os projetos a serem contratados a partir delas.

CONSIDERANDO

A EMBRAPII tem envidado esforços para estabelecer parcerias visando atender demandas específicas por P&D, além de aumentar o aporte de recursos recebidos pela EMBRAPII para atendimento de nossos projetos.

Tais iniciativas têm evoluído positivamente com instituições do setor de Óleo e Gás, particularmente com ANP e Petrobras, no sentido de criarmos um Fundo EMBRAPII para financiamento específico de nossos projetos nesta área, a fim de melhor atender a crescente demanda de projetos de inovação daquele setor que hoje já representa uma parcela importante do portfólio de projetos EMBRAPII.

Todavia, até que tais esforços gerem resultados concretos, temos publicado orientações de caráter temporário que ajustam o processo de contratação e de liberação de recursos, a fim de garantir a manutenção de nossa política de que os recursos EMBRAPII comprometidos em todos os nossos projetos contratados já tenham sido recebidos pela EMBRAPII, eliminando assim riscos de descontinuidade no financiamento de projetos.

Nesta oportunidade, apresentamos nas orientações a seguir os procedimentos a serem adotados, que são muito similares aos que passamos a adotar a partir de 27/11/2018², mas que exigem algumas ações adicionais para todos os projetos a serem contratados a partir dessa publicação:

ORIENTA-SE

1 - O procedimento definido anteriormente para projetos que envolvam recursos EMBRAPII na ordem de R\$ 2 milhões fica mantido, ou seja, todas as etapas de negociação dos projetos, em qualquer área, devem estar cadastradas no sistema SRINFO e ser submetidas à EMBRAPII para autorização de contratação antes da conclusão da negociação.

² Data da publicação da Orientação Operacional 02/2018, originalmente publicada sob número 01/2018.

2 - As propostas em discussão com o setor de óleo e gás, qualquer seja o volume de recursos nelas envolvidos, devem também seguir o estabelecido no item anterior.

Adicionalmente, além das informações contidas no SRINFO, para propostas destinadas ao setor de óleo e gás deverão ser submetidas por meio de ticket as seguintes informações adicionais: (i) a composição do orçamento do projeto por fonte; (ii) o detalhamento (principais rubricas) do uso pretendido para o recurso EMBRAPII. Na submissão dessas informações deve-se fazer referência explícita à negociações pertinente cadastrada no SRINFO.

Considerando que as empresas deste setor usualmente não tem dificuldades para realização dos seus aportes nos projetos, em sua maioria recursos de obrigatoriedade de investimento em P&D, reforça-se a orientação para as Unidades e Polos buscarem reduzir a participação EMBRAPII nestes projetos às despesas não atendidas pelas regras da ANP, porém elegíveis pelas regras da EMBRAPII, desde que fundamentais ao desenvolvimento do projeto.

3 – Em função da parceria estabelecida pela Petrobras com a EMBRAPII, negociações e propostas em discussão com a Petrobras serão submetidas à análise da empresa para priorização, para posterior deliberação pela Diretoria da EMBRAPII em função da disponibilidade de recursos e do posicionamento da empresa em relação a proposta.

Brasília, 24 de julho de 2019



Carlos Eduardo Pereira

Diretoria de Operações – EMBRAPII